

BALANÇO *Social* 2004



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
Secretaria Regional do Plano e Finanças



Instituto de Gestão de
Fundos Comunitários



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Índice

Introdução	2
A Missão e atribuições do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários -IFC	3
Estruturação do Balanço Social	5
Organigrama do IFC.....	6
Recursos Humanos	7
Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego.....	10
Crescimento dos Efectivos	11
Evolução dos Efectivos por grupos profissionais	12
Distribuição dos efectivos por antiguidade e por sexos.....	13
Distribuição dos Efectivos por escalão etário e por sexos.....	14
Cargos de dirigentes e Chefias	15
Nível de habilitações literárias dos efectivos.....	16
Modalidades de horários de trabalho	17
Formação profissional	18
Formação profissional por grupos de pessoal.....	20
Mapa resumo das despesas com pessoal no ano de 2004.....	21
Despesas com pessoal.....	22
Despesas com remunerações certas e permanentes	23
Despesas com abonos variáveis ou eventuais.....	24
Despesas com a Segurança Social	25
Trabalho extraordinário	26
Faltas e licenças do pessoal	28
Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro	29



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

INTRODUÇÃO

Fazer o Futuro acontecer

«(...)Fazer o futuro acontecer exige mais trabalho do que «génio». O homem com imaginação criativa terá mais ideias imaginativas, sem dúvida. Mas não é, de maneira nenhuma, seguro que as ideias mais imaginativas acabem por ser mais bem sucedidas.

A criatividade, de que hoje em dia tanto se fala nos debates sobre inovação, não é o verdadeiro problema. Normalmente há mais ideias em qualquer organização, incluindo as empresas, do que as que podem ser postas em prática. (...) Em regra não faltam ideias - nem sequer ideias boas aplicáveis. O que falta é a vontade de acolher ideias(...) de as solicitar, em vez de solicitar apenas produtos e processos.(...)»¹

À luz dos princípios da gestão poderemos encontrar o caminho para o sucesso de uma organização que sendo pública detém maiores obrigações que uma empresa.

Primeiramente há que verificar se as pessoas são capazes de trabalhar em conjunto para consolidar os pontos fortes e irradiar as fraquezas. Depois será essencial criar as condições para que essas mesmas pessoas adquiram conhecimentos e possam encontrar novas oportunidades para evoluírem dentro da organização. Não podemos ignorar que as pessoas são diferentes umas das outras com diferentes capacidades e conhecimentos pelo que o papel do gestor será identificar essas capacidades e proporcionar ao trabalhador o uso pleno das mesmas.

¹ DRUKER, PETER, A PROFISSÃO DE GESTÃO, 1ª EDIÇÃO, JANEIRO DE 1999, PUBLICAÇÕES DOM QUIXOTE, PAG.82.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS -IFC

O Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC) é um órgão tutelado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças que, no contexto da administração pública da Região Autónoma da Madeira (RAM), tem como objectivo a coordenação global de intervenção dos fundos comunitários de finalidade estrutural na RAM, bem como, a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução das intervenções de âmbito regional co-financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo de Coesão.

Decorrido o primeiro triénio após a sua criação (Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001/M de 2 de Agosto), o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, detém, actualmente, uma estrutura organizacional que lhe permite prosseguir a missão que lhe foi atribuída: “contribuir decisivamente para a melhoria do nível de vida dos madeirenses, constituindo a sua acção, um dos pilares para a consolidação de uma economia dinâmica e competitiva, capaz de gerar riqueza e crescimento”.

Em Março de 2004, iniciou-se um processo que visava a certificação do sistema de Gestão da Qualidade através da norma ISO 9001:2000, para o sector administrativo, financeiro, recursos humanos e pagamentos de fundos comunitários. A escolha deste âmbito resultou de uma análise a todos os sectores, tendo-se optado por aquele que assegura toda a logística de funcionamento, e por conseguinte o mais transversal, como ponto de partida para a certificação total do IFC. Assim, e culminando todo este processo, foi obtida a certificação em Janeiro de 2005.

A sua estrutura organizacional está definida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, datado de 22 de Outubro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

AD/2001, de 31 de Outubro e posteriormente alterada pela Portaria nº 78/2003, de 2 de Julho, que aprovou os estatutos do IFC.

Para o desenvolvimento da sua actividade, o IFC, no final do ano de 2004, dispunha de 70 efectivos, sendo a sua maioria pertencente ao quadro de pessoal do Instituto. Estes encontravam-se afectos aos diferentes serviços que compõe a estrutura orgânica (*vide* organigrama pag.6).





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ESTRUTURAÇÃO DO BALANÇO SOCIAL

Este documento foi elaborado de acordo com as orientações do Decreto – Lei nº 190/96, de 9 de Outubro, e evidencia de forma sistematizada todas as operações efectuadas em matéria de recursos humanos no decurso do ano civil de 2004.

Na primeira parte do Balanço Social, a informação é apresentada sob a forma de gráficos para tornar mais perceptível a leitura de alguns dos indicadores de gestão de recursos humanos, destacando-se neste âmbito os seguinte pontos:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos de Dirigentes e Chefias
- Nível de habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho
- Formação Profissional
- Despesas com Pessoal

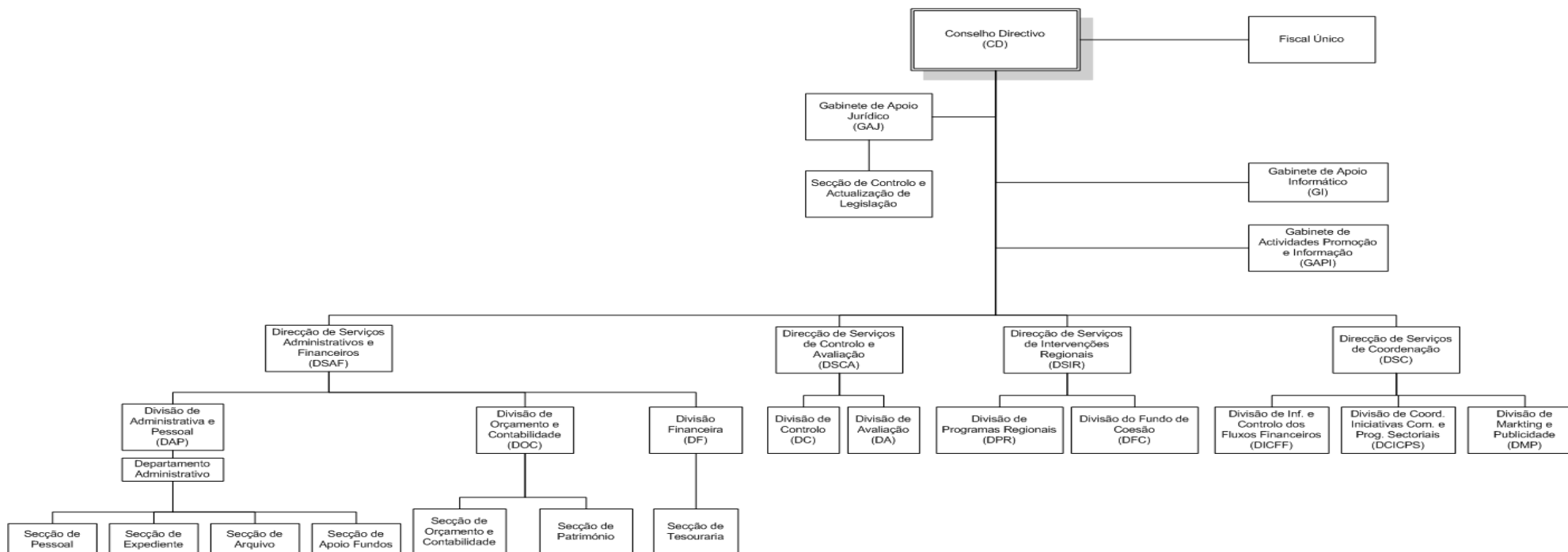
A segunda parte do Balanço Social apresenta os mapas com a configuração do Diploma atrás referido, gerados a partir de software de apoio à gestão de pessoal - aplicação informática RH+ .





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ORGANIGRAMA DO IFC





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal do IFC, em 31 de Dezembro de 2004, apresentava a seguinte dotação:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir	Ocupados	A concurso	vagos	
Pessoal Dirigente		Director Regional		1	0	1	0	0	
		Sub-Director Regional		2	0	2	0	0	
		Director de Serviços		5	0	3	0	2	
		Chefe de Divisão		12	0	10	1	1	
Pessoal Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor, Técnico Superior Principal de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		30	0	25	0	5	
	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal, Consultor Jurídico Assessor, Consultor Jurídico Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		3	0	2	0	1	
Pessoal de Informática		Consultor de Informática		1	0	0	0	1	
		Coordenador Técnico							
		Coordenador de Projecto		2	0	1	0	1	
	Especialista de Informática	Especialista de Informática do Grau 3		2					
		Especialista de Informática do Grau 2		1					
		Especialista de Informática do Grau 1		2					
		Especialista de Informática do Grau 1		1					
		Estagiário		-	1	0	1	0	0
	Técnico de Informática	Técnico de Informática do Grau 3		2					
		Técnico de Informática do Grau 2		1					
		Técnico de Informática do Grau 2		2					
		Técnico de Informática do Grau 1		1					
		Técnico de Informática do Grau 1		3	2	0	0	0	2
Técnico de Informática-adjunto			2						
Pessoal Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1ª ou de 2ª Classe, estagiário.		3	0	1	0	2	
		Chefe de Departamento		1	0	0	0	1	
Pessoal Administrativo	Pessoal de Chefia	Chefe de Secção		8	0	5	0	3	
		Coordenador Especialista		3	0	0	0	3	
		Coordenador		4	0	3	0	1	
		Tesoureiro-Chefe		1	0	1	0	0	
	Tesoureiro	Tesoureiro		1	0	0	0	1	
Pessoal Auxiliar		Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal, Assistente Administrativo		10	0	9	0	1	
		Encarregado de Pessoal Auxiliar e instalações		1	0	1	0	0	
		Motorista		3	0	3	0	0	
		Telefonista		2	0	1	0	1	
		Auxiliar Administrativo		6	0	4	0	2	
		Operador de Repografia		1	0	0	0	1	
Total				104	0	74	1	29	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

O quadro de pessoal apresenta uma taxa de ocupação de 71%. Além dos efectivos pertencentes ao quadro de pessoal, desempenham funções no IFC, funcionários provenientes doutros organismos da administração pública, designadamente, em regime de comissão de serviço, requisição e outros em prestação de serviços e contrato de trabalho.

Em termos de gestão de recursos humanos, no decorrer do ano de 2004, foi privilegiado a mobilidade entre carreiras, com recurso à reclassificação de pessoal e a mobilidade de pessoal com a requisição de pessoal a outros organismos da Administração Regional. A admissão de pessoal registada em 2004, traduziu-se no provimento definitivo de técnicos superiores que se encontravam na situação de estagiários, pelo que no decorrer deste ano não se efectuou concurso externo de ingresso para a admissão de pessoal na Administração Pública. Em regime de contrato de trabalho foi recrutado um técnico superior, para o exercício de funções na Estrutura de Apoio Técnico ao Gestor Regional dos Fundos Comunitários.

Promoções

Relativamente a promoções de pessoal, realizaram-se os seguintes concursos de acesso:

- Assessor (1 vaga)
- Técnico Superior Principal (1 vagas)
- Consultor Jurídico Principal (1 vaga)
- Coordenador (1 vaga)

Progressões

Ainda no que se refere a progressões na carreira, o pessoal que adquiriu o direito à progressão na carreira foi o seguinte:

- Assessor Principal (1 vaga)
- Assessor (1 vaga)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

- Técnico Superior Principal (1 vaga)
- Telefonista (1 vaga)
- Motorista (1 vaga)

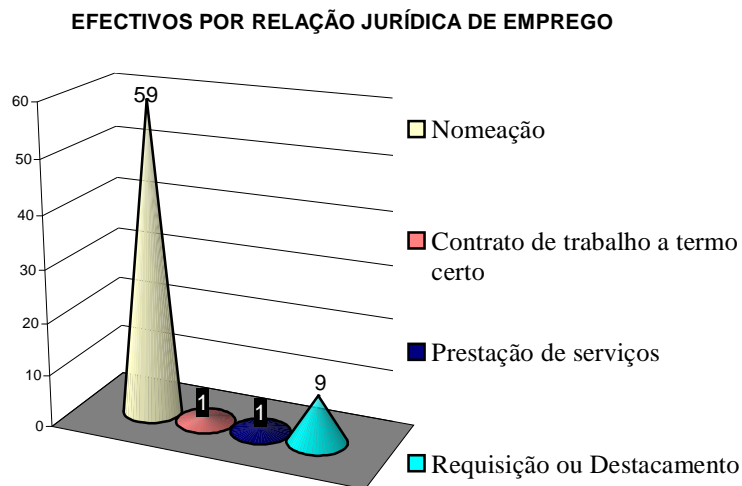




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

No final de 2004 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido :



A nomeação ocupa lugar de destaque sendo este o vínculo notoriamente predominante; seguem-se o pessoal requisitado, sendo o pessoal em regime de prestação de serviços e a contrato com menor representatividade.

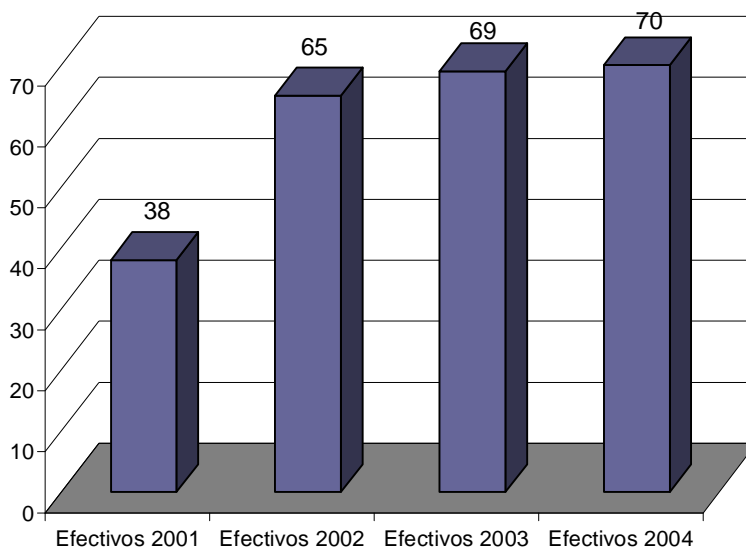
A estrutura de pessoal do IFC, pelo facto de ser constituída por efectivos com vínculo à administração pública, e maioritariamente pertencente ao seu quadro de pessoal, propicia um ambiente estável o que inspira confiança aos seus colaboradores, sendo este factor essencial ao normal desenvolvimento das suas actividades.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



Como podemos observar do gráfico acima exposto, o crescimento dos efectivos foi mais acentuado no primeiro ano após a criação do Instituto, havendo um crescimento bastante controlado, no primeiro triénio, apresentando em 2004 uma taxa de crescimento de 1,01%. As restrições em matéria de admissão de pessoal motivada pela redução da despesa pública, foram determinantes para este reduzido crescimento dos efectivos.

O facto de ainda não termos atingido o número de efectivos considerados necessários (num total de 104 no quadro de pessoal) para o cumprimento das atribuições do IFC, tem sido ultrapassado com a reafecção constante do pessoal às áreas mais críticas.

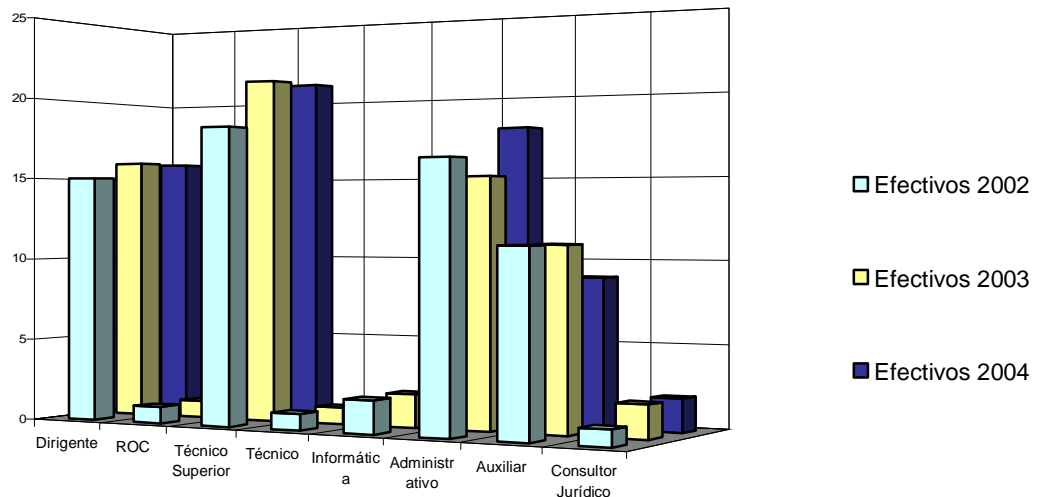




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

EVOLUÇÃO DOS EFECTIVOS POR GRUPOS PROFISSIONAIS

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



O grupo de pessoal mais representativo e que apresenta maior índice de crescimento (se atendermos aos anos de 2002 e 2003) é o grupo do pessoal técnico superior. No ano de 2004, os efectivos deste grupo de pessoal, mantiveram-se em relação ao ano anterior, tendo-se registado uma saída e uma entrada. Neste gráfico foram contemplados o pessoal requisitado, em comissão de serviço e com contrato de trabalho a termo certo.

A taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática) em 2004 aponta para os 37%.

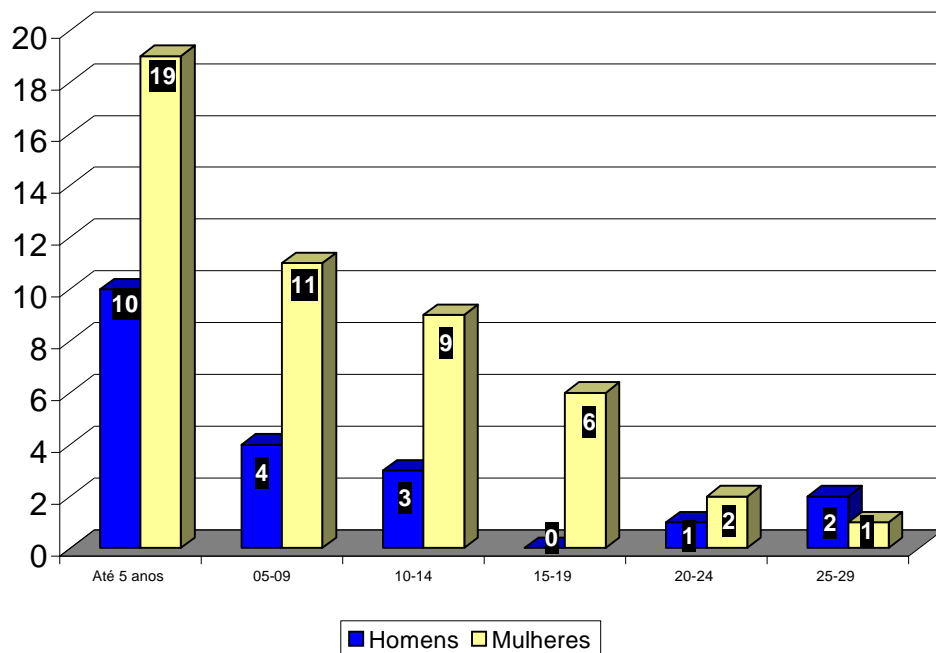
Em 2004 registou-se um acréscimo do pessoal administrativo em detrimento do pessoal auxiliar, pelo facto de se ter verificado a reclassificação de pessoal entre estes dois grupos profissionais.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS



Em termos de antiguidade na carreira, verificamos que os grupos com maior representatividade correspondem ao dois primeiros escalões, destacando-se os efectivos com menos de cinco anos. Isto quer dizer que 43% dos efectivos estão na administração pública há menos de cinco anos.

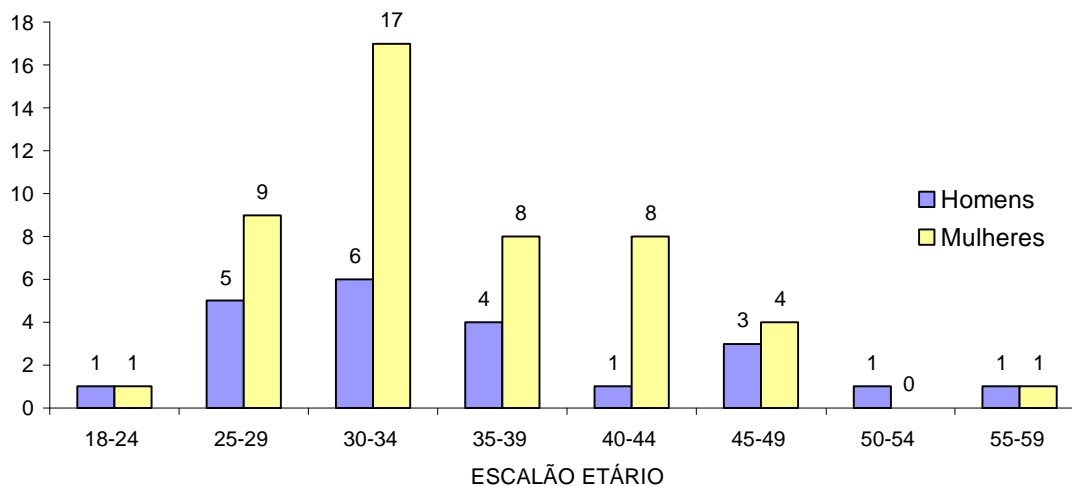
Podemos igualmente constatar a juventude dos efectivos que constituem o quadro de pessoal do IFC, o que se pode traduzir num factor positivo, na medida em que cria condições ao surgimento de um ambiente bastante empreendedor, propício à criação de sinergias de trabalho, e que aliado à experiência do grupo de pessoal mais antigo, potencia e assegura o cumprimento dos objectivos do IFC.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



Da análise do gráfico exposto, facilmente se constata que os efectivos do IFC são constituídos por pessoal ainda jovem, com predominância para o escalão etário dos 30-34, sendo a média de idades de 36 anos.

Neste âmbito, destacam-se claramente os efectivos do sexo feminino cuja representatividade nestes escalões é muito superior ao sexo masculino, quando comparados com os escalões etários mais velhos onde existe uma representatividade em igual número. A taxa de feminização é de 68,6%.

Do mesmo modo, o escalão dos 30-34 anos é onde há maior número de homens, no entanto, com uma representatividade, dentro deste escalão, inferior às mulheres.

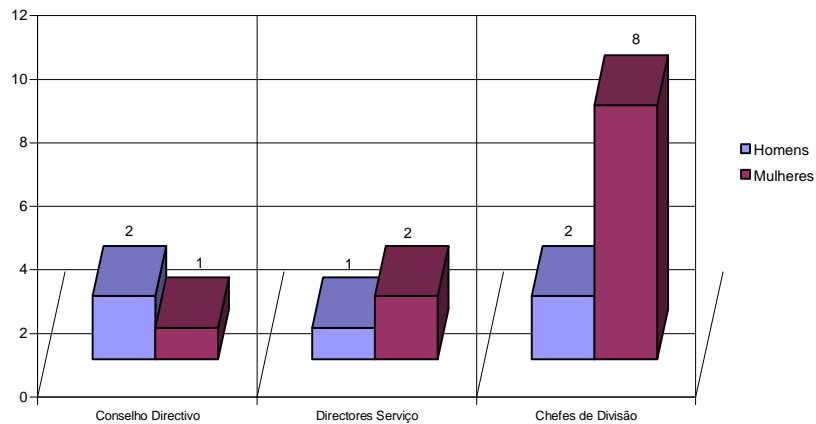
Como podemos verificar os efectivos pertencem maioritariamente a escalões etários jovens. Se por um lado, significa uma organização com alta capacidade produtiva, bastante motivada e um grau de participação elevado, por outro, também significa que a expectativa em termos de ascensão na carreira é também elevada.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CARGOS DE DIRIGENTES E CHEFIAS



Os cargos de dirigentes são ocupados, predominantemente por pessoal do sexo feminino, à excepção dos cargos de alta direcção, onde existe a predominância do elemento masculino.

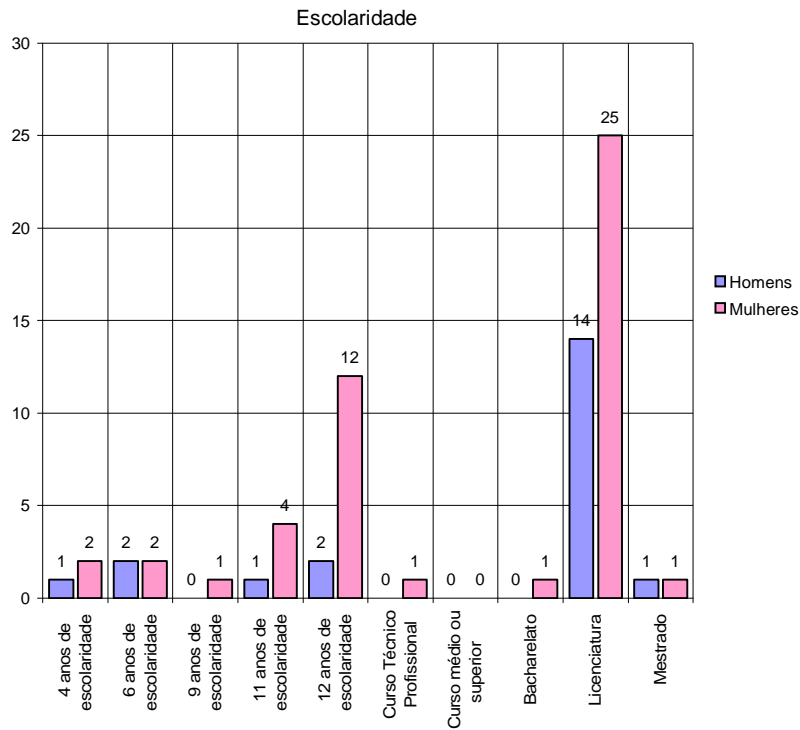
A dotação prevista no quadro de pessoal para os dirigentes é de 23 lugares estando ocupados 16 lugares em regime de comissão de serviço. O enquadramento do pessoal dirigente representa 22,86% dos efectivos globais.

Neste grupo não foram incluídos o pessoal de chefia administrativa num total de oito, o que representa 11,43% da dotação global de efectivos.





NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFECTIVOS



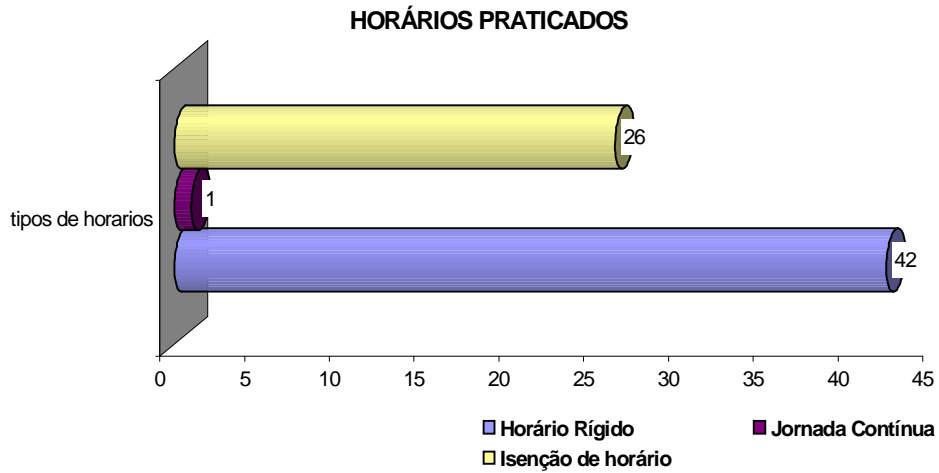
A natureza das actividades desenvolvidas pelo IFC exige que o seu pessoal seja altamente especializado e tenha elevadas qualificações habilitacionais, o que se reflete pela predominância de técnicos superiores. Existe sempre a preocupação de recrutar pessoal com elevada qualificação para os quadros, assegurando assim a qualidade nos serviços prestados.

Deste modo, da leitura do gráfico acima exposto, verificamos que esta pretensão resultou no facto do IFC possuir 39 efectivos com licenciatura, que representam cerca de 55,7% do total do pessoal, seguido de 14 efectivos com o 12º ano de escolaridade.





MODALIDADES DE HORÁRIOS DE TRABALHO



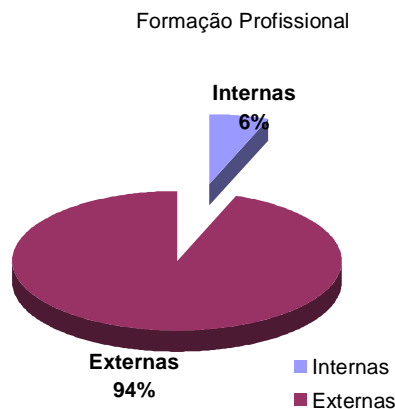
O regime de horário de trabalho predominante corresponde à modalidade de horário rígido, seguido do pessoal com isenção de horário. Neste último encontra-se representado o pessoal dirigente e de chefia.



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O aperfeiçoamento profissional, pela importância que detêm na formação e qualificação dos efectivos, foi alvo de especial atenção. Neste sentido foi estruturado um plano anual de formação, onde foram contempladas as necessidades detectadas em cada unidade orgânica do IFC.

Do plano de formação, previsto para 2004, foram concretizadas 1446,4 horas de formação. Em termos de objectivos a execução do plano de formação teve uma taxa de realização na ordem dos 30%.



Das acções de formação realizadas no ano de 2004, 6% foram de origem interna enquanto as restantes 94% foram de origem externa.

As acções de formação de origem interna são aquelas promovidas directamente pelo IFC, quer recorrendo a recursos internos ou quer a recursos externos, tratam-se de formações feitas à medida, direccionadas para carências específicas evidenciadas pelo seu pessoal. A totalidade da formação concretizada nesta modalidade, durante o ano de 2004, foi com recurso a entidades externas, tendo a grande desvantagem, neste caso, de ter associado custos na sua realização.

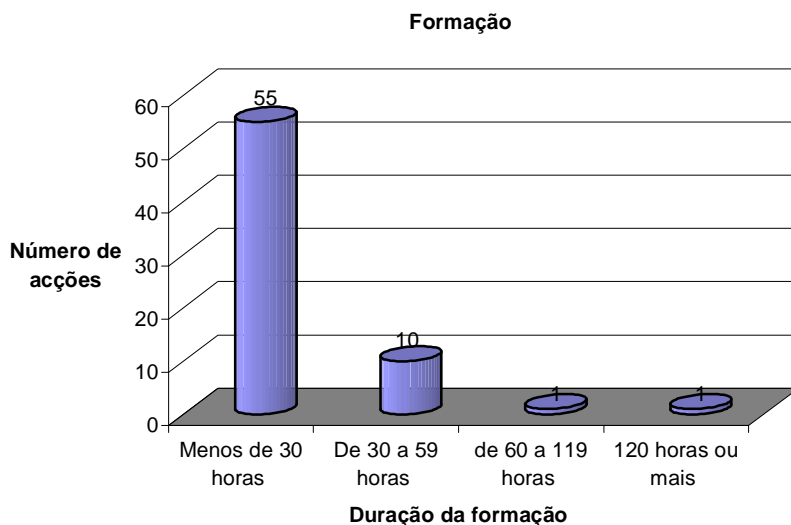




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Por outro lado, as acções de formação externas são aquelas promovidas por entidades formadoras externas na sua maioria organizadas pela entidade que tutela a Administração Pública Regional. Esta formação não envolve custos para o IFC, os quais são da responsabilidade da entidade que as promove.

A grande dificuldade da execução do plano de formação deveu-se ao facto de na RAM existirem poucas entidades vocacionadas e certificadas para a formação de funcionários públicos.



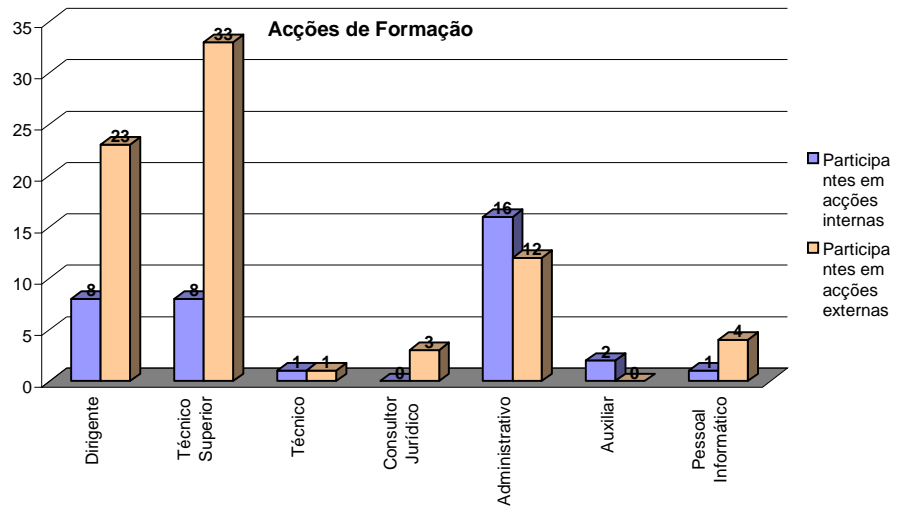
Como podemos observar, grande parte da formação ministrada no ano de 2004, foram acções com a duração inferior a trinta horas, destinadas à actualização de conhecimentos dos efectivos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL POR GRUPOS DE PESSOAL



No gráfico acima representado destacam-se os técnicos superiores com a frequência de mais horas de formação profissional.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2004

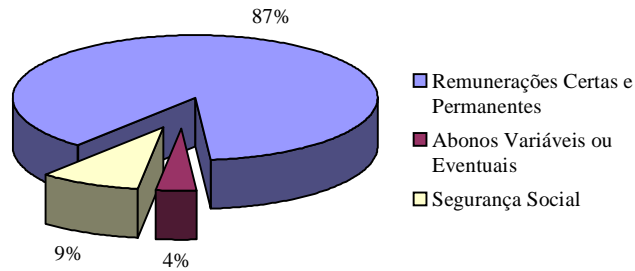
Remunerações Certas e Permanentes	1.252.155,05
Pessoal dos Quadros	930.420,72
Pessoal além dos Quadros	18.281,50
Pessoal Contratado a prazo	27.643,78
Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	0,00
Pessoal em Qualquer Outra Situação	0,00
Gratificações	1.303,44
Representação	54.711,67
Subsídio de Refeição	50.158,38
Subsídio de Férias e de Natal	169.635,56
Abonos Variáveis ou Eventuais	52.837,09
Horas Extraordinárias	4.602,64
Ajudas de Custo	10.533,76
Trabalho em dias de descanso Semanal	2.475,19
Subsídio de Insularidade	19.700,15
Outros	15.525,35
Segurança Social	128.168,04
Prestações Complementares	6.327,36
Contribuições para a Segurança Social	121.840,68
Acidentes em Serviço	0,00
Total	1.433.160,18





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM PESSOAL



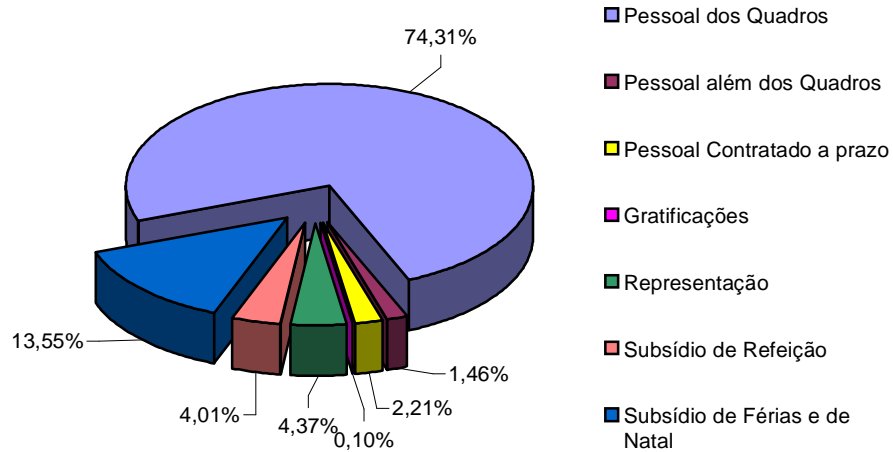
Das despesas com pessoal a grande fatia destina-se a suportar despesas certas e permanentes (87%), nas quais se englobam os salários, subsídio de refeição, despesas de representação e gratificações. A seguir temos a parcela destinada a despesas com a segurança social com 9%, sendo a que tem menor expressão referente a despesas com abonos variáveis ou eventuais.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES



Nas remunerações certas e permanentes 75,31% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 1,46% para pessoal além dos quadros, 2,21% para pessoal contratado, 13,55% para subsídio de Férias e Natal, 4,01% para subsídio de refeição, 4,37% para despesas de representação. As despesas com gratificações em termos percentuais não são expressivas.

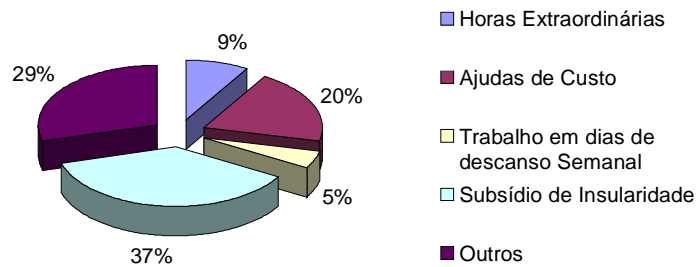




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS

Abonos variáveis ou Eventuais



Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal, subsídio de insularidade e outros abonos.

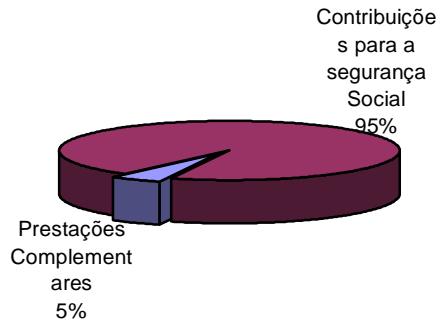
Como podemos constatar as despesas com o subsídio de insularidade ascendem a 37% da despesa desta tipologia de despesa, seguindo-se as ajudas de custo as horas extraordinárias. A faixa menor de despesa refere-se a outros abonos nos quais se englobam, as gratificações, o abono mensal de lavagem de viaturas e secretariado.





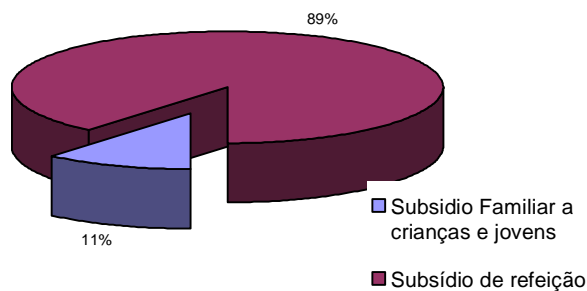
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPEAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



Nas despesas com a Segurança Social as contribuições representam 95% das despesas suportadas, sendo que o restante destina-se às prestações complementares. De salientar a ausência de encargos com acidentes em serviço.

ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS

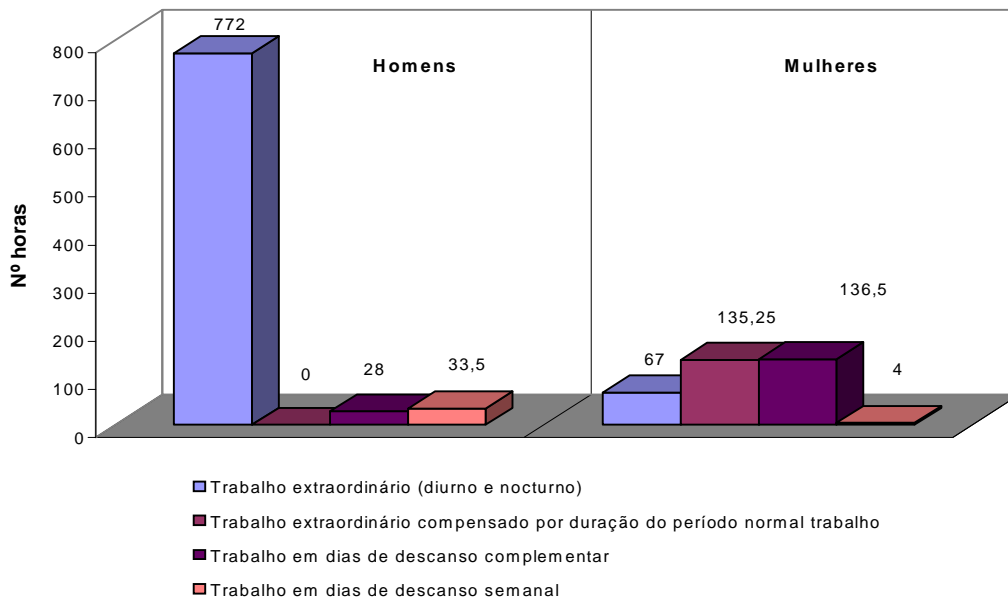


Em termos de encargos com as prestações sociais apenas ocorreram dois tipos de despesa: subsídio de refeição com 89% e subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem bem menor na ordem dos 11%.





TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

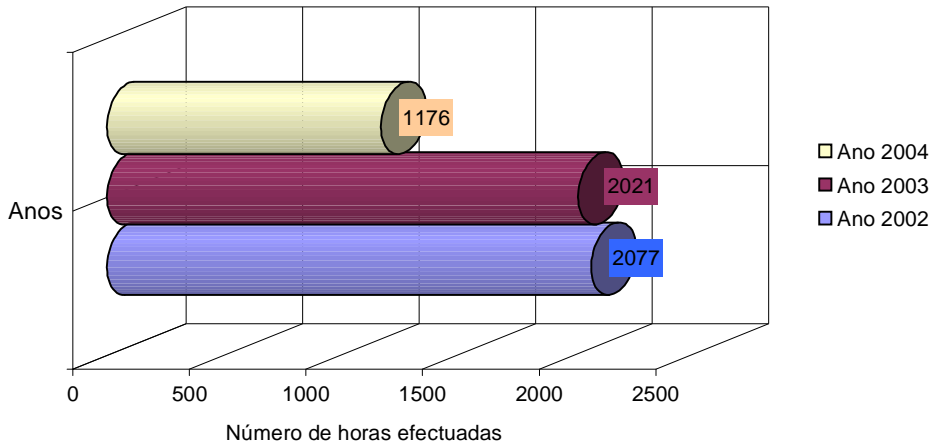


As horas extraordinárias são na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal auxiliar, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções executam parte das suas funções naquele regime.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Horas extraordinárias prestada no triénio



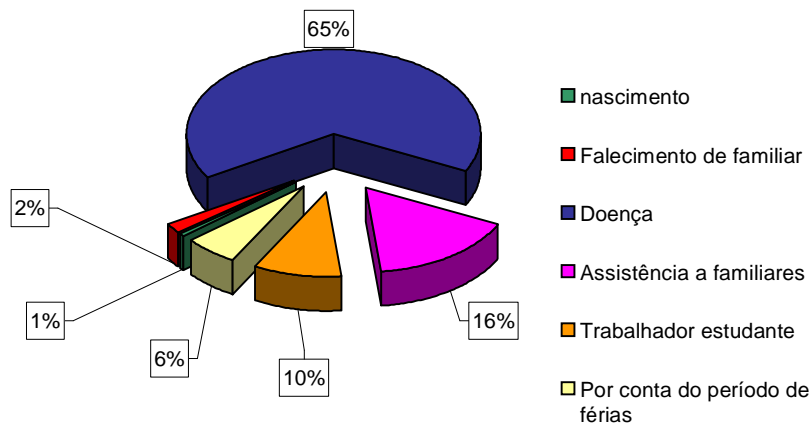
Da análise do gráfico de horas prestadas no triénio é evidente a redução do trabalho em 2004 com recurso a horas extraordinárias relativamente aos anos de 2002 e 2003, expressando-se esta redução em mais de 58%. Esta redução foi consequência da admissão de pessoal nos anos civis anteriores, mas fundamentalmente da melhor organização e funcionamento dos serviços.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,04%, o que nos aponta para uma taxa de presenças de 99,96%. Globalmente, as faltas por doença tiveram maior significado, representando cerca de 65% das faltas dadas ao longo do ano de 2004, seguidas pelas faltas para assistência a familiares que ocupam uma faixa de 16%.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro Anexos



INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
Travessa do Cabido, 16 * 9000-715 Funchal
Telef. 291 214 000 * Fax 291 214 001 * info@ifc-madeira.gov.pt
<http://www.gov-madeira.pt/srpf/> * <http://www.ifc-madeira.gov.pt>

29

Gestão Administrativa,
Financeira, Patrimonial e
de Recursos Humanos do
IFC, Coordenação de
Pagamentos de Fundos
Comunitários no âmbito
do POPRAM III, Fundo de
Coesão, POSI e RIME.



Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Classificação dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego social

Quadros 1.1 a 1.1.3)	SE Dirigentes			Técnico Superior			Técnico			Total
	XO	ROC		Consultor Jurídico	Pessoal Informático		Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar		
	M	3	1	2	1	1	2	1	2	21
Total efectivos	F	11	-	12	1	-	1	12	2	49
	T	1	1	21	2	2	1	1-	2	7
	M	1	-	4	1	2	-	1	2	12
Managers	I	11	2	7	1	2	1	15	3	42
	I	11	2	11	-	-	1	12	2	45
Control Administrative do Povo	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contabilidade	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Internacionais	I	2	2	1	2	2	2	2	2	11
Relações Internacionais	I	2	2	1	2	2	2	2	2	11
	M	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Produção de Serviços	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	T	-	1	-	-	-	-	-	-	1
	M	2	2	2	2	2	2	2	1	11
Inspeção de Desempenho	F	2	2	1	2	2	2	1	2	12
	T	-	-	2	-	-	-	1	1	4
	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controlo	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controlo	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Quantidades efetivas por cada 30 de maio seguinte ao ano:

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total		
Total do Distrito	N	5	1	8	1	2	3	1	1	21		
	F	14	0	13	1	0	1	17	2	48		
	T	1	1	21	2	2	1	18	3	49		
10000	N	1	0	0	0	0	3	1	0	5		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	1	0	0	0	0	3	1	0	5		
10001	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10002	N	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
10003	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10004	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10005	N	2	0	0	0	0	0	1	1	4		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	2	0	0	0	0	0	1	1	4		
10006	N	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10007	N	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10008	N	1	0	0	0	0	0	1	2	4		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	1	0	0	0	0	0	1	2	4		
10009	N	1	0	0	0	0	0	1	0	1		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	1	0	0	0	0	0	1	0	1		

Legenda: N=aplicação 501 - 5021-30

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(Quadros 1.2 a 1.3)	SE XD	Diligentes	POC	Técnico Superior	Consultor Júnior	Personal Informático	Técnico	Personal Administrativo	Personal Auxiliar	Total		
1754	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	I	0	0	1	0	0	0	0	0	1		
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	1		
1760	F	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
	T	1	1	1	1	1	1	1	1	8		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1761	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1762	F	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	T	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1763	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	36,2	67	36,3	27	27,3	0	23	41	36,3		
Média, ex E. L. L.	F	38,18	1	30,3	3-	1	27	32,4	44,7	34,3		
	T	21,39	67	25,33	33,5	27,5	27	33,5	40,76	28,17		

Resumo da contagem 2004 - 2005

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

(Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo)

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	RCC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informático	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	2		1	1	2	0	-	3	13			
Total do sector	M	11	2	2	1	"		17	3	40			
	F	12	-	2	2	2	-	18	3	38			
440.000	M	-	-	2	1	2	0	-	2	15			
	F	1	2	2	0	"	-	2	4	19			
	M	1		1	1	2	-	0	5	23			
1.0	M	-	-	2	0	0	0	0	0	2			
	F	-	-	1	1	0	0	-	-	11			
	M	2		2	1	0	0	-	-	15			
	F	1	2	0	0	"	"	"	-	3			
10.14	F	1		1	0	0	0	6	-	8			
	M	-	2	1	0	"	"	0	2	11			
	F	-		1	0	0	0	0	0	1			
10.19	M	1	2	0	0	"	"	0	-	3			
	F	2	-	0	0	0	0	2	-	2			
10.24	M	1	-	0	0	0	0	0	0	1			
	F	1	2	0	0	"	"	-	0	3			
	M	2		1	0	0	0	-	0	3			
20.29	M	1	2	1	0	"	"	"	0	3			
	F	1		1	0	0	0	0	0	1			
	M	1	2	1	0	"	"	"	0	3			
	F	-		1	0	0	0	0	0	1			
30.15	M	-	2	0	0	0	0	0	0	1			
	F	-	-	0	0	0	0	0	0	0			

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - IGCFC

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contabilizado e expresso por moeda portuguesa segundo o caso

(Quadros 1.4 e 1.5)	SE X0	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Anúncio	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total		
	N	0	0	0	0	1			1	0		
Desempenho	I	"	"	"	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	1	-	-	0	0		
Médias em Abiquilares	N	€	0	5,00	0	2	-	2	607	745		
	I	1,95	"	1,00	0	0	-	0,28	6,88	7,21		
	T	12,24	0	5,11	4	2	2	7,00	6,44	7,61		

Impresso pela aplicação PDI - GED, S.P.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

(Montagem de contabilizações pelo ente, segundo o caso)

(Rubrica 1.1)	BE XQ	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informático	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total de Deficientes	0	-	-	1	0	0	0	0	0	1			
	-	-	-	1	0	0	0	0	0	1			
	-	-	-	1	0	0	0	0	0	1			

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Conteúdo nos efectivos do nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE RO	Dirigentes	ROC	Técnicos Superior	Consultor Jurídico	Personal Informatico	Técnicos	Personal Administrativo	Personal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Todos Escolas	-	0	0	0	0	0	0	7	0	49			
Maternidade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
4 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
4 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
5 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
5 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
6 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
6 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
7 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
9 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
11 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
11 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
12 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
12 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
13 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
13 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
14 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
14 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
15 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
15 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
16 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
16 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
17 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
17 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
18 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
18 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
19 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
19 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
20 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
20 anos de escolaridade	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Informação para o quadro 1.8 - GCDL 5/04

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadra 1.8)	SEXO	Dirigentes	RDC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informático	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Médio ou Superior	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Bacharelato	F	0	0	0	0	0	1	0	0	1				
	T	0	0	0	0	0	1	0	0	1				
	M	4	1	8	1	0	0	0	0	14				
Licenciatura	F	10	0	13	1	0	0	1	0	25				
	T	14	1	21	2	0	0	1	0	39				
	M	0	0	0	0	1	0	0	0	1				
Mestrado	F	1	0	0	0	0	0	0	0	1				
	T	1	0	0	0	1	0	0	0	2				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Doutoramento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balança Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Montagem dos efectivos admittidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoa segundo a releação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SEXO	Dirigentes	DOC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informático	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M			1	0	0	0	0	0	1			
Total do Efectivo	F			1	0	0	0	0	0	2			
	M			2	0	0	0	0	0	2			
	M			1	0	0	0	0	0	1			
Associação	F			1	0	0	0	0	0	1			
	M			1	0	0	0	0	0	1			
Comitê de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
gestão de	F			1	0	0	0	0	0	1			
actividade				0	0	0	0	0	0	0			
da		0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administração	M			1	0	0	0	0	0	1			
de				0	0	0	0	0	0	0			
actividade		0	0	1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0	1			
actividade				1	0	0	0	0	0	1			
de				1	0	0	0	0	0				

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos saldos durante o ano do grupo de pessoal, segundo a situação no quadro a seguir

(quadro 1.10)	SE CO	Dirigentes	ROC	Técnicos Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informático	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total	
Técnicos Técnicos	N	C	0	0	0	0	0	0	C	>	
	F	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
Dequadro	T	C	0	0	0	0	0	0	C	>	
	N	C	0	0	0	0	0	0	C	>	
	F	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
De fora do quadro	T	C	0	0	0	0	0	0	C	>	
	N	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
	F	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
Totais do quadro	N	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
	F	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
Totais do quadro	N	C	0	0	0	0	0	0	C	0	
	F	C	0	0	0	0	0	0	C	0	

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Com a gen. das Funções de Apoio de Iniciação e Continuação, por grupo de pessoal, segundo o modelo de tabela

(quadro 1.11)	SE XD	Dirigentes	POC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total		
Tot.	M	0	1	1		1	0	0	0	2		
de Iniciação		0	0	1	1	0	0	"	"	"		
de Continuação	-	0	1	0		1	0	0	0	2		
	M	0	0	1	1	0	0	"	"	"		
	-	0	1			1	0	0	0	0		
	-	0	0	1	1	0	0	0	0	0		
	M	0	0	1	1	0	0	0	0	0		
	=	0	0	1	1	0	0	0	0	0		
	-	0	0	1	1	0	0	0	0	0		
	M	0	1			1	0	0	0	0		
	=	0	1			1	0	0	0	0		
	-	0	1			1	0	0	0	0		
	M	0	1			1	0	0	0	0		
	=	0	1			1	0	0	0	0		
	-	0	1			1	0	0	0	0		
	M	0	1			1	0	0	0	0		
	=	0	1			1	0	0	0	0		
	-	0	1			1	0	0	0	0		
	M	0	1			1	0	0	0	0		

Adaptado para a versão 1996 - 2004/04

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos funcionários pelos diferentes níveis durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o método de saldos

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	POC	Técnicos Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnicos	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total		
Núcleo - Gestão	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Núcleo - Formação	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

elaborado pela Direcção de Pessoal - 02/07/05

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo:

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.15 a 1.16)	SEXO	Dirigentes	RGC	Técnico Superior	Carreira Judicial	Pessoal Informático	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	0	0	1	0	0	0	0	1	1			
	F	2	2	0	2	2	2	2	1	12			
Trabalhadores	T	1	1	4	2	1	1	3	2	15			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	1			
Voluntários	F	0	0	1	1	0	0	1	0	2			
	T	2	2	5	1	2	2	1	2	7			
Provisões	M	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
	F	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
Reservas	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Provisões	M	1	1	1	1	1	1	1	1	2			
	F	3	3	2	1	3	3	3	1	4			
Recrutamento	F	0	0	3	1	0	0	0	0	3			
	M	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
Rescisões	F	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
	M	3	3	3	3	3	3	3	3	3			
Rescisões	F	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
	T	1	1	1	1	1	1	2	1	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Órgãos de Gestão	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	1	1	1	1	1	1	1	1	1			

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Composição dos créditos do grupo de pessoal, segundo o período bi-anual

(quadro 1.17)	SE XD	Dirigidos	R/C	Técnicos Superior	Constitutor Jurídico	Pessoal Informático	Técnicos	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total
	M	5	1	5	1	1	0	1	5	18
Total do Destinatário	T	11	2	10	1	1	1	17	6	49
	I	16	1	11	1	1	1	10	11	53
	M	0	0	0	1	2	0	1	0	10
Reservado	R	0	0	13	1	1	1	0	6	22
	T	0	0	14	1	1	1	0	0	18
	M	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Reservado	R	0	0	0	1	1	0	0	0	2
	T	0	0	0	1	1	0	0	0	2
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservado	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Reservado	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservado	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservado	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservado	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Preparado pela Comissão ANP - OIGM SA

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, sequencialmente por ano

(quadro 1.17)	SE XX	Dirigentes	ROG	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informático	Técnicos	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Assistência	Γ	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnicos	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Bases de Trabalho	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnicos	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnicos	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnicos	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnicos	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnicos	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Com apêndices: lista de funcionários, quadro de pessoal e ementas de despesas e receitas classificadas de acordo com o Sistema de Contabilidade da Administração Pública, segundo o plano

(quadro 1.18)	SE X0	Dirigentes	RDC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administração	Pessoal Auxiliar	Total
Total - Base	N	1	3	0	1	1	0	0	406,5	408,5
	F	1	2	77	1	1	0	180,5	1	107,5
	I	1	0	67	1	1	0	140,5	406,5	1041
Salário - Base	N	1	3	0	1	1	0	0	172	174
Descontos	F	1	2	67	1	1	0	0	0	67
Salário - Base (1)	I	1	0	67	1	1	0	0	172	168
Total - Base (1)	N	1	2	0	1	1	0	0	0	0
Compensação de Função	F	1	3	0	1	1	0	0	0	0
Atividade em 2º turno	T	1	2	0	1	1	0	0	0	0
diárias	N	1	0	0	1	1	0	0	0	0
diárias	I	1	1	0	1	1	0	0	0	0
	T	1	2	0	1	1	0	0	0	0
Salário no 1º turno	N	1	0	0	1	1	0	0	0	0
	I	1	3	0	1	1	0	0	0	0
diárias - Base	N	1	0	0	1	1	0	0	0	0
diárias	I	1	3	0	1	1	0	0	0	0
diárias	T	1	1	0	1	1	0	0	0	0
diárias - Base	N	1	2	0	1	1	0	0	21,5	21,5
diárias	I	1	3	0	1	1	0	0	0	140,5
diárias	T	1	1	0	1	1	0	0	180,5	202
	N	1	2	0	1	1	0	0	0	0
Salário e diárias	I	1	3	0	1	1	0	0	0	0
	T	1	1	0	1	1	0	0	0	0

expresso em valores de R\$ - COTA 5ª

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoas, segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total		
Todos	V	40	0	41	30	27	7	25	13	213		
Indiv.	F	227	0	211	26	3	23	15	23	149		
colectivos	F	470	0	321	36	17	13	11	113	214		
Executivo	V	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Executivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Administrativo	V	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Operativo	V	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Operativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Reservista	V	4	0	0	0	1	1	0	0	6		
Reservista	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Estágio	V	5	0	0	0	1	0	0	0	6		
Estágio	F	24	0	0	0	0	0	0	0	24		
Outros	V	10	0	0	0	0	0	0	0	10		
Outros	F	99	0	27	0	0	0	0	0	126		
Docente	V	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Docente	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Assessoria	V	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Assessoria	F	13	0	14	4	0	0	10	11	42		
Técnicos	V	0	0	14	4	0	0	13	11	42		
Técnicos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

representa a contagem de dias de ausência, não o número de pessoas

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Configuração das de estrutura de trabalho durante o ano por grupo de pessoas segundo o tipo de atividade e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROG	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total
col. 1.19	F	-	-	22	-	-	-	67	-	72
	F	0	0	22	0	0	0	67	0	72
Formação	M	1	0	5	0	0	0	0	0	10
de pós-graduação	F	1	-	-	-	-	-	0	0	1
de licenciatura	T	0	-	11	-	-	-	0	0	11
Com	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
curso	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-
de licenciatura	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
curso	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
de licenciatura	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iniciados	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	-	-	21	-	-	-	-	-	21
	T	0	-	21	-	-	-	-	-	21
Total	M	111	-	100	21	41	-	27	60	249
	F	254	-	111	22	-	21	428	157	672
	F	365	0	206	41	41	21	475	217	721

Sistema de Informação PDI - 2004 - 04

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Tabela de encargos com pessoal directivo

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 100 667,50
Trabalho extraordinário	1 602,81
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e férias	2 475,00
Assiduidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Seguros de doença e incapacidade	0,00
Taxação no exterior	0,00
Trabalho pontual	0,00
Abono vacacional	652,86
Indemnização por rescisão	0,00
Apuramento de custos	3 143,75
Indemnização por perda de localidade	0,00
Reserva de Equilíbrio	54 411,50
Secretariado	305,11
Outros	48 276,18
Total	1 217 742,91
Menor remuneração base líquida	3 376,58
Menor remuneração base líquida	3 376,91

Anexo ao balanço nº 1 - 02/05/05

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários**Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro**

Contagem das ações de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração:

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	57	10	1	1	69
Formas	4				4
Formas	53	10	1	1	65

Divisão Administrativa e de Pessoal

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Com o apuramento das parcerias e ações de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de ação:

(quadro 4.2)	SE X0	Dirigentes	RDC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar			
Totais	M	11	0	5	1	3	1	7	1	27		
das	F	24	0	36	2	3	2	10	1	53		
Formação	I	31	"	4	3	1	3	10	1	19		
Formação	N	2	"		"	1	0	1	1	5		
Formação	F	6	"	7	"	0	1	15	1	34		
Formação	T	6	0	8	0	1	1	10	1	31		
Formação	M	5	0	4	1	1	0	1	1	21		
Formação	F	17	"	20	2	0	1	11	1	54		
Formação	I	20	"	15	3	1	1	11	1	42		

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas discriminadas em abórgens de formação durante o ano, por grupo de pessoas, segundo o grupo de ações

(quadro 4.3)	SE XO	Dirigentes	RDC	Técnicos Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Intelectual	Técnicos	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar			
Ativ. de gest.	M	20	0	51	5	515,2	0	40	2	263,25		
	F	170,2	0	272,16	6	1	18	277,5	4	822,45		
	T	> 6,3	0	323,16	11	516,2	18	317,5	6	1485,7		
Ativ. de interac.	M	3	0	7	0	7	0	2	1	20		
	F	30,5	0	30,5	0	3	2	37,5	4	31,5		
	T	33,5	0	37,5	0	7	2	39,7	5	62,7		
Ativ. de extensão	M	31	0	4	7	711,8	0	82	1	752,9		
	F	87,3	0	237,36	6	3	16	162	1	862,82		
	T	118,3	0	241,36	13	714,8	16	244	2	1615,72		

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - IGC, S.A.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesa em área e com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com viagens internas	
Despesa com viagens externas	4.790,08
Total	4.790,08

Impressão em 04/03/2005 - 14:50:00

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Financiado com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Apoio da família	5277,41
Subsídio ao casamento	
Subsídio ao nascimento	
Subsídio ao aleitamento	
Apoio ao transporte para crianças e jovens deficientes	
Subsídio de admissão escolar	
Subsídio mensal a viúvas	
Subsídio de funeral	
Subsídio ao repouso	50 166,55
Transferência de seguro social para o beneficiário	
Subsídio por morte	
Outras prestações sociais	
Total	55 410,51

Depois de publicação AMN - GEN, 24

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Reservas profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	2
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total os membros das comissões de trabalhadores	2

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS - 2004, 5/3